Id:15190483060D8915

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, S/N – Centro – Canto do Buriti - PI
CEP: 64.890-000 CNPJ: 00.727.613/0001-25

Processo Administrativo: Nº 001.0000013/2025/DL
Dispensa de licitação: 008/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. A Presidente da Câmara Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, senhor **JOSÉ GOMES CHAVES NETO**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 03/2025 de 03/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA FACHADA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pelo Presidente da Câmara Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, senhor **JOSÉ GOMES CHAVES NETO**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: legislativocdburiti25@outlook.com – Dispensa de Licitação nº 008/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

2.2. Art. 75, caput, Inciso I. É dispensável a licitação: 1 - para contratação que envolva valores. inferiores a **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, valor este atualizado para **R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos);** (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

1

2.3. Empresa Contratada: LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.767.270/0001-35, com endereço à Rua Casemiro de Abreu, Nº 525 - Centro, CEP: 64.890-000, na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí.

2.4. Valor Total da Contratação: R$ 121.587,51 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um centavos).

2.5. Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (https://www.cantodoburiti.pi.leg.br/transparencia/indice-de-transparencia), no período de 03 a 07 de outubro de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA FACHADA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PI.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canto do Buriti, PI, em 09 de outubro de 2025.

JOSÉ GOMES CHAVES NETO
Presidente da Câmara Municipal

2

Id:167C49FB63978914

ESTADO DO PIAUI
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, S/N – Centro – Canto do Buriti - PI
CEP: 64.890-000 CNPJ: 00.727.613/0001-25

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 013/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Contratante: Município de CANTO DO BURITI - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.767.270/0001-35, estabelecido na Rua Casemiro de Abreu, Nº 525 - Centro, CEP: 64.890-000, na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 09/10/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA FACHADA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PI. **Valor Global: R$ 121.587,51 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um centavos)**, a ser pago de forma parcelada. **Período Execução/ Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021. **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso I, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). CANTO DO BURITI – PI, em 09 de outubro de 2025. Pela Contratante JOSÉ GOMES CHAVES NETO – Presidente da Câmara Municipal e LUAN CUNHA FIGUEIREDO– Pela contratada.

Id:0047F2758AF789BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025

EMENTA: ***Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Piripiri-PI a Manoel Ferreira da Silva (Frei Juá).***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piripiri-PI a **MANOEL FERREIRA DA SILVA (FREI JUÁ)**

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piripiri-PI tomará as providências necessárias para a realização da sessão solene de entrega de entrega do título.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piripiri-(PI), em 07 de outubro de 2025.

Euler Nogueira Lima Sobrinho
Presidente

mento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://camaradepiripiri.pi.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: K2YHM-WEK32-URN3R-D8C4O-DCB1N